

**DECRETO Nº 889/2020**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO DECRETO N.º 881/2020

DINOEL PEDROSO ROCHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Eldorado/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 83 - Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta do Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Estado rebaixou a região do Vale do Ribeira para a fase vermelha do Plano São Paulo

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 885/2020 ficou vigente até o dia 07/08;

Art.1º Fica suspenso o Decreto Municipal n.º 881/2020, que determinou a reabertura gradual dos serviços não essenciais autorizados pela fase amarela do Plano São Paulo, até nova determinação do Estado;

Art.2º Fica determinada a volta ao regime de quarentena próprio da Fase1/Vermelha do referido plano.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de 12/08/2020.

Eldorado, 12 de agosto de 2020.

Dinoel Pedroso Rocha

Prefeito Municipal